

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2008.

PARECER nº 180/2008.
Projeto de Lei nº EM-083/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-083/2008, que atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, à área que menciona e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab Inítkio, esta comissão, no uso de suas atribuições, esclarece que a Comissão de Uso e Ocupação do Solo em seu parecer informa que a presente proposição já se encontra contemplada no PLO EM-007/2008, em tramitação.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48 caput da LOM, c/c art. 164, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-083/2008.

Divinópolis, 26 de setembro de 2008.

Edson Sousa
Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289